

Rede cuidados em
saúde

Editais 2022



PROGRAMA
MOBILIZAÇÃO PARA
AUTONOMIA

1. Introdução

A Fundação FEAC, por meio do programa Mobilização para Autonomia, torna pública a chamada para apresentação de propostas para rede de cuidados em saúde à pessoa com deficiência às Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atuam com este público no município de Campinas.

1.2 Sobre a FEAC

A Fundação FEAC é uma organização independente, privada, de interesse público, sem vínculos político-partidários, com fins não econômicos, fundada em 1964. Investe, por meio de programas, em iniciativas de assistência e desenvolvimento social, protagonismo juvenil, cidadania ativa, desenvolvimento da primeira infância, educação pública de qualidade e inclusão de pessoas com deficiência.

1.3 Sobre o Programa MOB

Investe em soluções com o objetivo de assegurar à inclusão efetiva das pessoas com deficiência. Dedicar-se a romper barreiras para que as pessoas com deficiência possam participar da sociedade e exercer plenamente seus direitos. O programa tem os seguintes eixos de atuação:

- 1. Inclusão no trabalho;**
- 2. Pertencimento ao território;**
- 3. Educação Inclusiva;**
- 4. Rede de cuidados em saúde.**

Saiba mais: <https://feac.org.br/mobilizacaooparaautonomia>

2. Conceito

“Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (Lei 13.146/2015).

3. Critérios

Os projetos serão avaliados considerando a coerência da proposta com o eixo, o objetivo estratégico e um dos desafios do Programa Mobilização pela Autonomia da Fundação FEAC; metodologia; inovação e potencial de impacto; viabilidade técnica; conformidade da aplicação de recursos; abrangência territorial e o trabalho com foco no paradigma de inclusão da pessoa com deficiência.

Para o edital serão selecionados projetos que atendam o eixo 4. Rede de cuidados em saúde e seu objetivo estratégico:

4.1 Rede de cuidados em saúde promotora da qualidade de vida e capacidade funcional da pessoa com deficiência.

O edital prevê a aprovação de até dois projetos. Sendo que as propostas precisam atender ao desafio listado abaixo:

4.1.1 Efetividade do atendimento especializado às pessoas com deficiência.

4. Quem pode participar

Poderão participar desta chamada Organizações da Sociedade Civil - OSC, que preveem a execução da proposta no município de Campinas, sem fins econômicos e/ou lucrativos e que preencham os seguintes requisitos:

- a) Ofereçam atendimento gratuito às pessoas com deficiência;**
- b) Estejam em conformidade legal estatutária e regularidade fiscal;**
- c) Tenham disponibilidade para fazer a gestão do projeto para a execução dos objetivos do projeto;**
- d) Tenham disponibilidade para participar de reuniões em rede e propostas pela Fundação.**

5. Execução do projeto

As OSC deverão apresentar o tempo de execução dos projetos seguindo os critérios técnicos necessários para efetivação do objeto, sendo posteriormente avaliado a viabilidade pela Fundação FEAC, por meio do Programa Mobilização para Autonomia -MOB.

A OSC será responsável pela execução do projeto e receberá suporte e acompanhamento da equipe técnica da FEAC-MOB.

6. Apoio financeiro

Serão selecionados até três projetos e o investimento de cada proposta está limitado ao teto de R\$ 150.000,00 composto pela execução e o overhead. As OSC deverão observar também os critérios estabelecidos pela FEAC referente aos itens financeiros.

7. Comitê de avaliação

O processo de avaliação dos projetos será realizado por um comitê formado pela equipe da Fundação FEAC, podendo haver um profissional convidado com expertise na temática.

O resultado do comitê de avaliação da FEAC será absoluto e irrecorrível, de modo que não serão admitidos recursos pelos inscritos e/ou terceiros interessados.

8. Cronograma/ Etapas (ideação)

Etapa 1 - Pré-proposta do projeto

Divulgação edital – 21/02/2022

Envio das propostas – até 10/03/2022

Análise das propostas de projetos enviados – até 17/03/2022

Divulgação dos resultados – 18/03/2022

Etapa 2 - O projeto

***Encontro para apresentação do SGPP
(Sistema de Gestão Programas e Projetos) – dia 21/03/2022***

***Elaboração do projeto e inclusão dos
documentos legais necessários no SGPP – até 11/04/2022***

Análise das documentações e dos projetos enviados – até 15/04/2022

Devolutiva/apontamentos para a OSC- 18/04/2022

Ajustes do projeto no SGPP (se necessário) – 20/04/2022

Assinatura dos contratos – até 29/04/2022

Início da execução – 02/05/2022

9. Documentação necessária

A OSC selecionada deverá encaminhar à FEAC os documentos para formalização da parceria, a saber:

- a) Estatuto Social e alterações;**
- b) Ata de eleição dos representantes legais;**
- c) Comprovante de Inscrição de situação cadastral (CNPJ);**
- d) Consulta Quadro de Sócios e Administradores (QSA);**
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;**
- f) Certificado de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;**
- g) Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (Cepim);**
- h) Certificado de Regularidade de Entidade (CRCE Estadual);**
- i) Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem Município de Campinas;**
- j) Declaração Própria Sob Pena da Lei de Inexistência de Ato Administrativo ou Sentença Judicial Transitada e Julgado por Indigência a Legislação;**
- k) Declaração de Idoneidade;**
- l) Declaração de conformidade e inexistência de conflito de interesses no que tange a Contratação de Parentes de seu Quadro Diretivo, Remuneração de Dirigentes;**
- m) Declaração de Conta Bancária Específica;**
- n) Declaração de Imunidade ou Isenção do ITCMD.**

10. Divulgação do resultado

O resultado conclusivo será divulgado no site da FEAC (<https://feac.org.br/editais>) em 18 de março de 2022, conforme cronograma previamente apresentado.

11. Como se inscrever

As propostas do projeto e planilha orçamentária deverão ser enviadas, de acordo com os modelos em anexo, conforme datas estipuladas nas etapas 1 e 2, para o e-mail: mobilizacaoautonomia@feac.org.br.

A Fundação FEAC encaminhará ao inscrito uma confirmação de inscrição em até 24 horas úteis após o recebimento.

Não será considerada a inscrição realizada de forma incompleta, assim considerada aquela que não apresente a proposta de projeto e planilha orçamentária assinadas pelo representante legal da OSC.

Não serão consideradas solicitações de inscrições recebidas fora do prazo estabelecido. A FEAC não se responsabiliza por falhas ou problemas de transmissão no envio da inscrição completa e no prazo estipulado.

12. Disposições gerais

- a)** As OSC selecionadas assinarão com a Fundação FEAC Contrato de Parceria para Execução do Projeto em parceria, o qual estabelecerá as competências de cada uma das partes. Esse documento será assinado pelo representante legal da OSC, por meio eletrônico, antes do início das atividades previstas do projeto, a falta de assinatura após a convocação será considerada desistência da OSC selecionada.
- b)** A aplicação do recurso financeiro do projeto não poderá ultrapassar o limite máximo de 70% para recursos humanos.
- c)** A diretoria estatutária da OSC, seus cônjuges e parentes até 2º grau, não poderão ser remunerados com recursos do projeto.
- d)** Pode haver previsão de orçamento do projeto como recurso administrativo (overhead), dedicado a despesas indiretas relacionadas à missão estatutária da instituição, não sendo necessária sua prestação de contas, nas seguintes condições:
- Exclusivamente para organizações sem fins lucrativos que desenvolvem projetos em parcerias com a Fundação FEAC.
 - Exclusivamente para Organizações com sede na cidade de Campinas.
 - Comprovação que o projeto prevê em sua execução ações afirmativas de diversidade e equidade de maneira ampla e sistemática.
 - O overhead concedido será liberado de forma proporcional às parcelas do projeto em questão.
 - Tendo em vista o valor máximo de R\$ 150.000,00 por proposta, as OSC poderão apresentar:
 - Overhead de 15% sobre o valor de execução do projeto.
 - + 5% para projetos que comprovarem execução de ações afirmativas de diversidade e equidade.
 - Projetos de construção e reformas de espaços e para aquisições de equipamentos de equipamentos não são elegíveis para receber overhead, assim como as OSC que não possuem sede no município de Campinas.
- e)** A prestação de contas financeira do projeto e o relatório técnico deverão ser entregues de acordo com as datas firmadas em contrato.
- f)** As informações de inscrições recebidas pela FEAC serão utilizadas exclusivamente para as finalidades do presente edital de seleção. Os projetos não selecionados serão apagados/eliminados de forma definitiva da base de dados da FEAC.
- g)** A FEAC se reserva a solicitar informações e esclarecimentos e documentos adicionais para fins de análise do projeto e/ou formalização da parceria caso a OSC seja selecionada.
- h)** A não apresentação de documentos e informações até 24h após a solicitação pela FEAC caracterizará desistência por parte da OSC.
- i)** O ato de inscrição implica na concordância com os termos deste Edital.
- j)** Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer em relação ao presente edital serão solucionados exclusivamente pela Fundação FEAC, via programa Mobilização para Autonomia.
- k)** A OSC declara ser responsável pela autoria do projeto apresentado não constituindo em plágio ou violação de quaisquer direitos de terceiros.
- l)** Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: mobilizacaoautonomia@feac.org.br

13. Anexos

a) PROPOSTA DE PROJETO TÉCNICO SIMPLIFICADO



6

b) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADA.





PROGRAMA
**MOBILIZAÇÃO PARA
AUTONOMIA**